Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1.658/90
De 14 /12 /90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

182.00-3.2.8.0-15.84.494.2.32-Contribuição ao PASEP.....Cr$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se o seguinte:

I - Reserva de Contingência 9.9.9.9....Cr$ 208.500,00
II - Excesso de Arrecadação.....Cr$ 1.291.500,00

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de dezembro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 18.12.90.
Notificado aos interessados na data supra.